

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1439

PROJETO DE LEI Nº 26/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância/ de Cr\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	3120	01010012.001.....	Cr\$	500.000,00
01.01	3132	01010012.001.....	Cr\$	500.000,00
01.01	4120	01010012.001.....	Cr\$	1.000.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01	3132	03070212.003.....	Cr\$	1.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

C.E.F.E

05.02	3132	08462282.003.....	Cr\$	2.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

ASSISTÊNCIA MÉD. HOSPITALAR

06.01	3120	13754282.003.....	Cr\$	500.000,00
06.01	3132	13754282.003.....	Cr\$	600.000,00
06.01	3231	13754282.005.....	Cr\$	350.000,00
06.01	4120	13754281.015.....	Cr\$	500.000,00

SERV. MELH. HABITACIONAL

06.02	3132	15814862.003.....	Cr\$	200.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06	4331	10603272.006.....	Cr\$	500.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09	3120	10585752.003.....	Cr\$	5.200.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

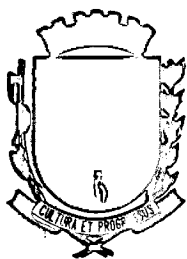
SERVIÇO TRANSP. URBANO

07.11	3120	16070212.003.....	Cr\$	1.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

REC. SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01	3231	15814832.005.....	Cr\$	650.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

T O T A L.....Cr\$ 14.500.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004.....Cr\$ 2.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003.....Cr\$ 500.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 2.500.000,00

O restante será coberto através do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.....Cr\$ 12.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 14.500.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Junho de 1983


ELIAS MANSUR

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 26/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	3120	01010012.001.....	Cr\$	500.000,00
01.01	3132	01010012.001.....	Cr\$	500.000,00
01.01	4120	01010012.001.....	Cr\$	1.000.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01	3132	03070212.003.....	Cr\$	1.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

C.E.F.E.

05.02	3132	08462282.003.....	Cr\$	2.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

ASSISTÊNCIA MÉD. HOSPITALAR

06.01	3120	13754282.003.....	Cr\$	500.000,00
06.01	3132	13754282.003.....	Cr\$	600.000,00
06.01	3231	13754282.005.....	Cr\$	350.000,00
06.01	4120	13754281.015.....	Cr\$	500.000,00

SERV. MELH. HABITACIONAL

06.02	3132	15814862.003.....	Cr\$	200.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06	4331	10603272.006.....	Cr\$	500.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09	3120	10585752.003.....	Cr\$	5.200.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

SERVICO TRANSP. URBANO

07.11	3120	16070212.003.....	Cr\$	1.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

REC. SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01	3231	15814832.005.....	Cr\$	650.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

T O T A L.....Cr\$ 14.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial - das seguintes dotações do orçamento em vigor:

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004.....Cr\$ 2.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003.....Cr\$ 500.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 2.500.000,00

O restante será coberto através do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.....Cr\$ 12.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 14.500.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 1.983.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de 06 de 1983

Presidente

DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Recursos, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de 06 de 1983

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 06 de 1983

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 06 de 1983

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -


Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esse Egrégio Legislativo, o projeto de lei em anexo que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), a qual será destinada para atender despesas diversas, tais como: Câmara Municipal (copa e cozinha, xerox e mobiliários); Comissão Central de Esportes - CCE; Posto de Atendimento Médico Municipal - PAM (alcool combustível para a ambulância, remédios e equipamentos cirúrgicos); subvenção ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância; pagamento de diárias aos servidores, inclusive ao motorista da ambulância; xerox; materiais de conservação dos próprios municipais (prédios onde funcionarão a Câmara e a Biblioteca, e onde funciona a Estação Rodoviária); subvenção à Santa Casa (aquisição de roupas de cama); e ainda, para adquirir peças para os diversos veículos da Municipalidade.

Contando desde já com o beneplácito dos senhores vereadores para a matéria em pauta, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Com os protestos de estima e consideração, somos cordialmente,


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI/JUN/83.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 26/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	3120	01010012.001.....	Cr\$	500.000,00
01.01	3132	01010012.001.....	Cr\$	500.000,00
01.01	4120	01010012.001.....	Cr\$	1.000.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01	3132	03070212.003.....	Cr\$	1.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

C.E.F.E.

05.02	3132	08462282.003.....	Cr\$	2.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

ASSISTÊNCIA MÉD. HOSPITALAR

06.01	3120	13754282.003.....	Cr\$	500.000,00
06.01	3132	13754282.003.....	Cr\$	600.000,00
06.01	3231	13754282.005.....	Cr\$	350.000,00
06.01	4120	13754281.015.....	Cr\$	500.000,00

SERV. MELH. HABITACIONAL

06.02	3132	15814862.003.....	Cr\$	200.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06	4331	10603272.006.....	Cr\$	500.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09	3120	10585752.003.....	Cr\$	5.200.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

SERVIÇO TRANSP. URBANO

07.11	3120	16070212.003.....	Cr\$	1.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

REC. SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01	3231	15814832.005.....	Cr\$	650.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

T O T A L.....Cr\$ 14.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial - das seguintes dotações do orçamento em vigor:

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004.....Cr\$ 2.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003.....Cr\$ 500.000,00

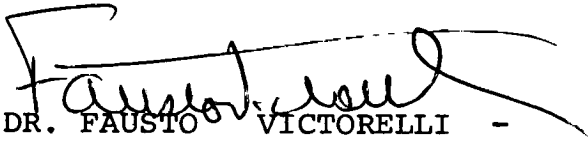
SUB-TOTAL.....Cr\$ 2.500.000,00

O restante será coberto através do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.....Cr\$ 12.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 14.500.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

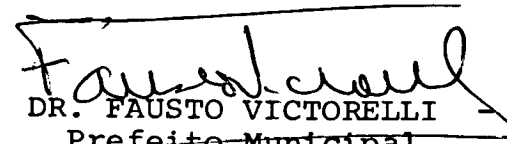
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

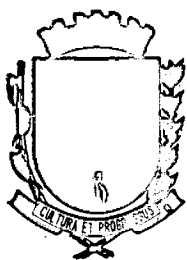
Estamos encaminhando a esse Egrégio Legislativo, o projeto de lei em anexo que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), a qual será destinada para atender despesas diversas, tais como: Câmara Municipal (copa e cozinha, xerox e mobiliários); Comissão Central de Esportes - CCE; Posto de Atendimento Médico Municipal - PAM (alcool combustível para a ambulância, remédios e equipamentos cirúrgicos); subvenção ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância; pagamento de diárias aos servidores, inclusive ao motorista da ambulância; xerox; materiais de conservação dos próprios municipais (prédios onde funcionarão a Câmara e a Biblioteca, e onde funciona a Estação Rodoviária); subvenção à Santa Casa (aquisição de roupas de cama); e ainda, para adquirir peças para os diversos veículos da Municipalidade.

Contando desde já com o beneplácito dos senhores vereadores para a matéria em pauta, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Com os protestos de estima e consideração, somos cordialmente,


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI/JUN/83.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e -
Redação, estudando o Projeto de Lei nº 26/83, de autoria -
do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orça -
mentárias no montante de CR\$ 14.500.000,00 (catorze milhões
e quinhentos mil cruzeiros), do orçamento vigente, nada -
tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983.

Orlando Alves Ferraz

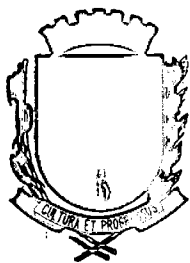
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 26/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), do orçamento do presente exercício financeiro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983.

José Carlos Macini
Presidente

Ademir Alves Lindo

Relator

Orlando Pion
Membro